



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.514/2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com INSTITUTO NACIONAL LTDA (Sudamérica) objetivando a utilização da área do IDAIC.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato com o Instituto Nacional (Faculdade Sudamérica) tendo como objeto a utilização pelo Instituto do imóvel onde hoje funciona o IDAIC no Bairro São Diniz.

Art. 2º - O presente contrato terá a validade de 20 (vinte) anos, contando a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Ao final do contrato o Instituto se compromete a devolver o imóvel em boa situação, livre de quaisquer impedimentos.

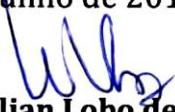
§ 1º - As despesas de manutenção do imóvel correrão por conta da comodatária, a partir de 01 de outubro de 2018.

§ 2º - Todos os licenciamentos necessários à execução do projeto correrão por conta da comodatária.

§ 3º - As obras realizadas pela comodatária no imóvel, em caso de extinção do comodato, reverterão em favor do Município (comodante), sem nenhuma indenização correspondente.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2018.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal